

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 16.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de quatro novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: ----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos.
6. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
7. Atribuição de subsídios de nascimento.
8. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
9. Atribuição de vales de compras alimentares.
10. Atribuição de Cartão Social do Munícipe Idoso.
11. Participação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente.
12. Doação de tenda em mau estado.
13. Aprovação do relatório final de análise de propostas apresentadas ao concurso público n.º EMP/CP/003-2022 para a empreitada "Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores", Minuta do contrato e Nomeação de gestor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15

- 14. Processo de obras n.º 7/22 – EDIFIC.
- 15. Processo de obras n.º 1/18 - URBAN.
- 16. Processo de obras n.º 15/22 - OUTROS.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 24 esteve presente, em Évora, na assinatura dos contratos de financiamento com as IPSS do distrito para apoios para intervenções do Ministério da Segurança Social, com a presença do Sr. Ministro do Trabalho e da Segurança Social. Do concelho foi beneficiada a APIT que recebeu um apoio para a intervenção que estão a concluir de ampliação da capacidade de alguns quartos. -----

Continuou por informar que no dia 27 esteve presente numa reunião com o Sr. Presidente da CCDR, com as Sras. Ministras da Coesão e da Saúde sobre a descentralização de competências. Está a haver uma renegociação com os municípios para rever valores e para garantir maior recetividade por parte destes. -----

Informou ainda que nos dias 29 e 01 participou na Conferência dos Oceanos, em Lisboa, quer como Presidente da Câmara, quer como Presidente da ADRAL. -----

No fim de semana realizou-se o Festival Fora da Casca e o Sr. Presidente quis deixar um agradecimento às associações do concelho que participaram e que são a alma deste festival e que ajudaram a que o evento fosse um sucesso. -----

Terminou por informar que ainda hoje se reuniu com o Sr. Secretário de Estado da Internacionalização, daí ter solicitado a alteração da hora desta reunião. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 14, de 22.06.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 14, de 22.06.2022. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 7236, 7685, 7571 e 8056 do BackOffice relativas a pedidos de pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar três pedidos de pagamento de água em oito prestações mensais e um pedido de pagamento de água em dez prestações mensais. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 6736 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, trata-se de um pedido validado pelos serviços para colocação de lombas para redução de velocidade na Rua Monte dos Moreiras, na Aldeia da Venda. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de lombas na Rua Monte dos Moreiras, na Aldeia da Venda. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio da Creche de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata de um pedido da Creche de Santiago Maior para, no âmbito do que tem sido feito, atribuição de apoio para o funcionamento e manutenção da creche enquanto não for aprovado o PROCOOP, no valor de 7.341,50€ que corresponde a cinco meses de funcionamento e 293,66€ por criança/mês. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o pedido de apoio da creche de Santiago Maior. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Banda da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrada gratuita dos elementos da Banda Juvenil do Alentejo Central, durante o estágio, nas Piscinas Municipais do Alandroal. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio do Centro Cultural e Desportivo de Ferreira de Capelins que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de latas de tinta amarela e verde ao Centro Cultural e Desportivo de Ferreira de Capelins para pintura do Polidesportivo. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7813 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Múncipe. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 7692, 7718 e 7719 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três subsídios de nascimento. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7814 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7834 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio de vales de compras alimentares. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15

10. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 7377, 7711, 7385, 7395, 7396 e 7833 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de oito cartões sociais do Município Idoso. -----

11. COMPARTICIPAÇÃO DE VALOR IGUAL AO OBTIDO PELO TRABALHADOR INDEPENDENTE, INCLUINDO OS EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL, COM ESTABELECIMENTOS ENCERRADOS, NOS PROGRAMAS EXTRAORDINÁRIOS DE APOIO DA SEGURANÇA SOCIAL (COVID-19) - APOIO EXTRAORDINÁRIO À REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA DE TRABALHADOR INDEPENDENTE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7999 do Serviço de candidaturas e apoios comunitários que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que a Câmara teve um programa durante a pandemia para apoiar os empresários em valor igual ao que era atribuído pelo Governo. Estes dois processos acabaram por ficar para trás por falta de elementos e ficaram concluídos agora. Trata-se de atribuir 406,20€ a Luísa Pinto e 568,80€ a Luís Picanço. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar duas participações de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente. -----

12. DOAÇÃO DE TENDA EM MAU ESTADO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10/2022/GJ/ABB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se recebeu um pedido do Centro Cultural Orvalhense que, tendo tido conhecimento que a tenda do Município se encontra danificada e vai ser abatida, mostrou interesse em ficar com ela. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a doação de tenda em mau estado de conservação de acordo com o pedido do Centro Cultural Orvalhense. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15



13. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2022 PARA A EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”, MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE GESTOR

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião o relatório final de análise de propostas apresentadas ao concurso público n.º EMP/CP/003-2022 para a empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores” e a informação n.º 22/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexam à presente ata. -----

Informou o Sr. Presidente que o relatório propõe a adjudicação da obra, pelo valor de 671.152,17€, à Construções Alto de Santiago; propõe que se aprove também a minuta do contrato e que o gestor de contrato seja o Sr. José Pacheco. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o relatório final de análise de propostas apresentadas ao concurso público n.º EMP/CP/003-2022 para a empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores”, a minuta do contrato e a nomeação do gestor. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 399/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 7/22 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/18 - URBAN

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 381/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 1/18 – URBAN. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 15/22 - OUTROS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 398/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o licenciamento de remodelação de terrenos referente ao Processo de obras 10/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/07/2022

ATA N.º 15

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 17.00 horas. -----

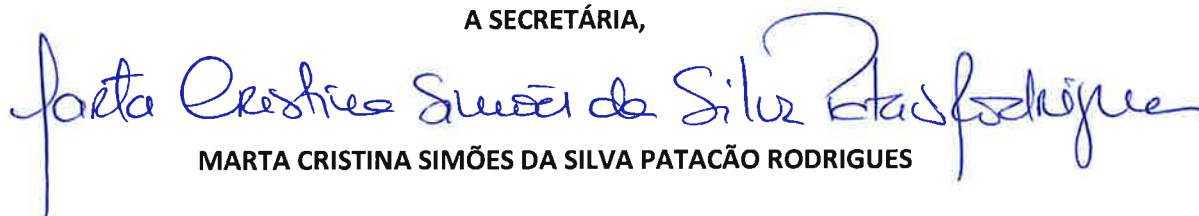
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1
ALTERAÇÃO NÚMERO 30 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 28 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)										
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros										
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
D2										
01	Aquisição de bens e serviços		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			
	CÂMARA MUNICIPAL		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		260.771,65	11.541,52			272.313,17			
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	11.358,12	800,00			12.158,12			
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	37.901,80	10.341,52			48.243,32			
020121	OUTROS BENS	P	211.511,73	400,00			211.911,73			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.418.042,35	10.500,00	22.041,52		2.406.500,83			
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	33.051,83	3.500,00			36.551,83			
020215	FORMAÇÃO	P	13.600,00	1.000,00			14.600,00			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.161.146,70		16.500,00		1.144.646,70			
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.210.243,82	6.000,00	5.541,52		1.210.702,30			
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	43.426,10	2.000,00			45.426,10			
02022503	ALUGUERES	P	70.961,00	4.000,00			74.961,00			
02022509	DIVERSOS	P	1.095.856,72		5.541,52		1.090.315,20			
	Total de Despesas Correntes		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			
	Total de Despesas de Capital									
	Total de Despesas Efetivas		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			
	Total de Despesas Não Efetivas									
	Total		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52		2.678.814,00			

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.

A primeira Reunião de Câmara
para ratificação.

28.06.2022

Ratificação em
Reunião de Câmara
de 06.07.2022

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	2022	Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]
[1]													[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				709.053,58	685.712,06	-72.000,00					-23.341,52
1.1.		Serviços gerais de administração pública				709.053,58	685.712,06	-72.000,00					-23.341,52
1.1.1.		Administração geral				709.053,58	685.712,06	-72.000,00					-23.341,52
04	2017 A 31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0102/020220	2017/01/02	2026/12/31	207.251,90	189.231,90						-18.000,00
05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2017/01/02	2026/12/31								
1.1.1.1.		LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			4.567,12	5.367,12						800,00
05	2017 A 98	FORMAÇÃO	0102/020215			13.600,00	14.600,00						1.000,00
1.1.1.1.		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			358.678,57	358.678,57	-72.000,00					
05	2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509			124.955,99	117.814,47						-7.141,52
1.1.1.1.		Funções sociais				109.691,30	132.532,82						22.841,52
2.		Educação				37.608,80	47.950,32						10.341,52
2.1.		Ensino não superior				37.608,80	47.950,32						10.341,52
2.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2022/04/01	2026/12/31	37.608,80	47.950,32						10.341,52
2.4.		Habitação e serviços coletivos				35.585,00	40.985,00						5.400,00
2.4.5.		Resíduos sólidos				1.500,00	5.000,00						3.500,00
2.4.5.1.	2017 A 63	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESÍDUOS	0102/020203	2017/01/02	2026/12/31	1.500,00	5.000,00						3.500,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				34.085,00	35.985,00						1.900,00
2.4.6.1.	2017 A 64	MANTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	0102/020121	2017/01/02	2026/12/31	1,00	401,00						400,00
2.4.6.1.	2021 A 2	PLANO MUNICIPAL DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0102/020220	2021/01/02	2026/12/31	34.084,00	35.584,00						1.500,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				36.497,50	43.597,50						7.100,00
2.5.1.		Cultura				36.497,50	43.597,50						7.100,00
01	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS		2017/01/02	2026/12/31	12.000,00	14.000,00						2.000,00
01	2017 A 73	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/0202501			15.500,00	19.000,00						3.500,00
01	2017 A 73	ALUGUERES	0102/0202503			8.997,50	10.597,50						1.600,00
01	2017 A 73	DIVERSOS	0102/0202509			22.001,00	22.501,00						500,00
3.		Funções econômicas				22.001,00	22.501,00						500,00
3.5.		Outras funções econômicas				22.001,00	22.501,00						500,00
3.5.1.	2022 A 10	PROMOÇÃO DO DESTINO DARK SKY ALQUEVA	0102/0202503	2022/01/02	2026/12/31	22.001,00	22.501,00						500,00
				Total :		840.745,88	840.745,88						

Em 28 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]				
D2									
01	Aquisição de bens e serviços		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			
	CÂMARA MUNICIPAL		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		260.771,65	11.541,52	11.541,52	272.313,17			
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	11.358,12	800,00		12.158,12			
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	37.901,80	10.341,52		48.243,32			
020121	OUTROS BENS	P	211.511,73	400,00		211.911,73			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.418.042,35	10.500,00	22.041,52	2.406.500,83			
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	33.051,83	3.500,00		36.551,83			
020215	FORMAÇÃO	P	13.600,00	1.000,00		14.600,00			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.161.146,70		16.500,00	1.144.646,70			
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.210.243,82	6.000,00	5.541,52	1.210.702,30			
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	43.426,10	2.000,00		45.426,10			
02022503	ALUGUERES	P	70.961,00	4.000,00		74.961,00			
02022509	DIVERSOS	P	1.095.856,72		5.541,52	1.090.315,20			
Total de Despesas Correntes			2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			
Total de Despesas de Capital									
Total de Despesas Efetivas			2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			
Total de Despesas Não Efetivas									
Total			2.678.814,00	22.041,52	22.041,52	2.678.814,00			

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprovado:
A Câmara Municipal
para ratificação.
29.06.2022

Ratificado em
Pauta da Câmara
de 06.07.2022

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1 Ano : 2022									
ALTERAÇÃO NÚMERO : 31 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES										NÚMERO 27 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO									
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL									
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										Euros									
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]							
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes													
						2022	2023	2024	2025	2026									
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]							
1.		Funções gerais				307.066,37	304.416,37					-2.650,00							
1.1.		Serviços gerais da administração pública				307.066,37	304.416,37					-2.650,00							
1.1.1.		Administração geral				307.066,37	304.416,37					-2.650,00							
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2017/01/02	2026/12/31	189.251,90	197.251,90					8.000,00							
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	117.814,47	107.164,47					-10.650,00							
2.		Funções sociais				62.650,32	65.300,32					2.650,00							
2.1.		Educação				47.950,32	48.950,32					1.000,00							
2.1.1.		Ensino não superior				47.950,32	48.950,32					1.000,00							
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2022/04/01	2026/12/31	47.950,32	48.950,32					1.000,00							
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				14.700,00	16.350,00					1.650,00							
2.5.1.		Cultura				14.700,00	16.350,00					1.650,00							
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2017/01/02	2026/12/31	14.000,00	14.900,00					900,00							
2.5.1.1.	01	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/02022502			700,00	1.450,00					750,00							
2.5.1.1.	01	REFeições																	
Total :						369.716,69	369.716,69												

Em 29 de junho de 2022

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de _____

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 32 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 30 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.744.232,03	3.491,00	28.735,39		2.718.987,64	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.744.232,03	3.491,00	28.735,39		2.718.987,64	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.744.232,03	3.491,00	28.735,39		2.718.987,64	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.744.232,03	3.491,00	28.735,39		2.718.987,64	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		270.758,06	791,00	1.000,00		270.549,06	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	5.217,33	500,00			5.717,33	
020115	CONFECCIONARIAS	P	53.629,00				53.920,00	
020121	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	211.911,73	291,00	1.000,00		210.911,73	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.473.473,97	2.700,00	27.735,39		2.448.438,58	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	5.050,00		2.500,00		2.550,00	
020215	FORMAÇÃO	P	14.800,00	1.000,00			15.600,00	
020217	PUBLICIDADE	P	75.804,00		1.000,00		74.804,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.152.646,70		12.735,39		1.139.911,31	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.225.373,27	1.700,00	11.500,00		1.215.573,27	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	46.325,10	700,00			47.026,10	
02022502	REFEIÇÕES	P	24.420,97	1.000,00			25.420,97	
02022503	ALUGUERES	P	74.961,00				72.461,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.079.685,20		9.000,00		1.070.685,20	
D4	Transferências e subsídios		556.331,94	36.800,00	11.555,61		581.576,33	
D41	Transferências correntes		556.331,94	36.800,00	11.555,61		581.576,33	
D411	Transferências correntes		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
D4115	Administração Local		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
040501	CONTINENTE		330.917,69		11.555,61		319.362,08	
04050108	OUTROS	P	330.917,69	36.800,00			262.214,25	
D6	Entidades do Setor Não		225.414,25				262.214,25	
01	Lucrativo		225.414,25				262.214,25	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		225.414,25				262.214,25	
04	CÂMARA MUNICIPAL		225.414,25				262.214,25	
0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		225.414,25				262.214,25	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	225.414,25	36.800,00			262.214,25	
01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.010,00	1.200,00			15.010,00	
0102	Aquisição de bens de capital		15.010,00	1.200,00			15.010,00	
07	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		15.010,00	1.200,00			15.010,00	
0701	CÂMARA MUNICIPAL		15.010,00	1.200,00			15.010,00	
070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P	15.010,00	1.200,00			15.010,00	
070110	INVESTIMENTOS		4.505,00				3.305,00	
	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.505,00	1.200,00			11.705,00	
	EQUIPAMENTO BÁSICO							
	Total de Despesas Correntes		3.300.563,97	40.291,00	40.291,00		3.300.563,97	
	Total de Despesas de Capital		4.505,00		1.200,00		3.305,00	
	Total de Despesas Efetivas		3.305.068,97	40.291,00	41.491,00		3.303.868,97	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.305.068,97	40.291,00	41.491,00		3.303.868,97	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Alcides de Almeida
06.07.2022

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 30 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO 32 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerar os anos seguintes :

Desagregar : S

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011002	OUTRO	P	10.505,00	1.200,00			11.705,00	
	Total de Despesas Correntes		3.300.563,97	40.291,00	40.291,00		3.300.563,97	
	Total de Despesas de Capital		15.010,00	1.200,00	1.200,00		15.010,00	
	Total de Despesas Efetivas		3.315.573,97	41.491,00	41.491,00		3.315.573,97	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.315.573,97	41.491,00	41.491,00		3.315.573,97	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 32 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 28 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA		Pagamentos					Modificação (+/-)	
Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Períodos seguintes					[13] = [7] - [6]	[12]
				Início	Fim	2022	2023	2024	2025	2026		
				[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[9]	[10]	[11]		
1.		Funções gerais				20.031,94	19.031,94				-1.000,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				20.031,94	19.031,94				-1.000,00	
1.1.1.		Administração geral				20.031,94	19.031,94				-1.000,00	
05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020105	2017/01/02	2026/12/31	381,94	881,94				500,00	
1.1.1.	2017 A 98	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020202			5.050,00	2.550,00				-2.500,00	
05	2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020215			14.600,00	15.600,00				1.000,00	
1.1.1.	2017 A 98	FORMAÇÃO				280.204,84	291.760,45				11.555,61	
2.		Funções sociais				146.570,00	138.834,61				-7.735,39	
2.1.		Educação				146.570,00	138.834,61				-7.735,39	
2.1.0.		ACADEMIA SUCESSO		2019/01/02	2026/12/31	96.100,00	93.364,61				-2.735,39	
2.1.0.	2019 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			50.470,00	45.470,00				-5.000,00	
2.1.0.	2019 A 1	DIVERSOS	0102/02022509			60.050,00	96.850,00				36.800,00	
2.3.		Segurança e acção social				60.050,00	96.850,00				36.800,00	
2.3.2.		Ação social				60.050,00	96.850,00				36.800,00	
2.3.2.	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/040701	2017/01/02	2026/12/31	51.733,84	37.733,84				-14.000,00	
2.4.		Habitado e serviços colectivos				25.000,00	20.000,00				-5.000,00	
2.4.4.		Abastecimento de água				25.000,00	20.000,00				-5.000,00	
2.4.4.	2017 A 61	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	25.000,00	20.000,00				-5.000,00	
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				26.733,84	17.733,84				-9.000,00	
2.4.6.	2022 A 7	ALÉM RISCO	0102/020220	2022/01/02	2026/12/31	26.733,84	17.733,84				-9.000,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				21.851,00	18.342,00				-3.509,00	
2.5.1.		Cultura				21.851,00	18.342,00				-3.509,00	
2.5.1.	2017 A 70	DIFUNIZAR A CULTURA	0102/020121	2017/01/02	2026/12/31	1.000,00	1.000,00				-1.000,00	
2.5.1.	2017 A 70	OUTROS BENS	0102/020217			1.000,00	1.000,00				-1.000,00	
2.5.1.	2017 A 70	PUBLICIDADE	0102/020220			1.000,00	1.000,00				-1.000,00	
2.5.1.	2017 A 70	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				14.900,00	15.600,00				700,00	
2.5.1.	2017 A 73	OUTROS BENS CONSERVATIVOS	0102/02022501	2017/01/02	2026/12/31	1.450,00	2.450,00				1.000,00	
2.5.1.	2017 A 73	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/02022502			2.500,00	2.450,00				-50,00	
2.5.1.	2018 A 14	RAÍZES DA ORALIDADE - CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES ORAIS DO CONCELHO DO ALANDROAL	0102/020215	2021/01/02	2022/12/31	1,00	292,00				291,00	
2.5.1.	2021 A 1	Funções económicas				61.600,00	62.600,00				1.000,00	
3.		Funções económicas				61.600,00	62.600,00				1.000,00	
3.4.		Comércio e turismo				61.600,00	62.600,00				1.000,00	
3.4.2.		Turismo				61.600,00	62.600,00				1.000,00	
3.4.2.	2017 A 86	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	206.084,14	194.528,53				-11.555,61	
4.		Outras funções				206.084,14	194.528,53				-11.555,61	
4.3.		Diversas não especificadas				206.084,14	194.528,53				-11.555,61	
4.3.	2017 A 96	CINAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2017/01/02	2026/12/31	206.084,14	194.528,53				-11.555,61	
Total :						567.920,92	567.920,92					

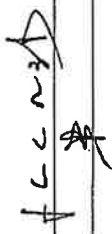
[Handwritten signature and initials]

Em 14 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:





ALTERAÇÃO NÚMERO : 32 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 22 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação		Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
			Designação do projeto [3]	Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2022		2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]	
4.		Outras funções				8.000,00	8.000,00						
4.3.		Diversas não especificadas				8.000,00	8.000,00						
4.3.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2017/01/02	2026/12/31								
4.3.	07	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		0102/070109		3.500,00	2.300,00					-1.200,00	
4.3.	07	OUTRO		0102/07011002		4.500,00	5.700,00					1.200,00	
					Total :	8.000,00	8.000,00						

Em de quatro de 2022
O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

DESPACHO

Apresentado
R.C. de 06.07.2022
[assinatura]

Proceder em conformidade
 Paulo Gonçalves
 VEREADOR
 em,

22-06-2022

[assinatura]
P.G.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6088/22		6736	2022/06/06
Assunto: Pedido de lombas na via pública – Rua Monte dos Moreiras-Aldeia da Venda, Santiago Maior			

Depois de analisado o pedido supramencionado, são estes serviços da opinião que não existe inconveniente na colocação das bandas redutoras de velocidade pretendidas, uma vez que já fizemos colocação em várias localidades do Concelho.

Contudo informamos que dentro das localidades já existe um limite de velocidade estipulado por Lei.

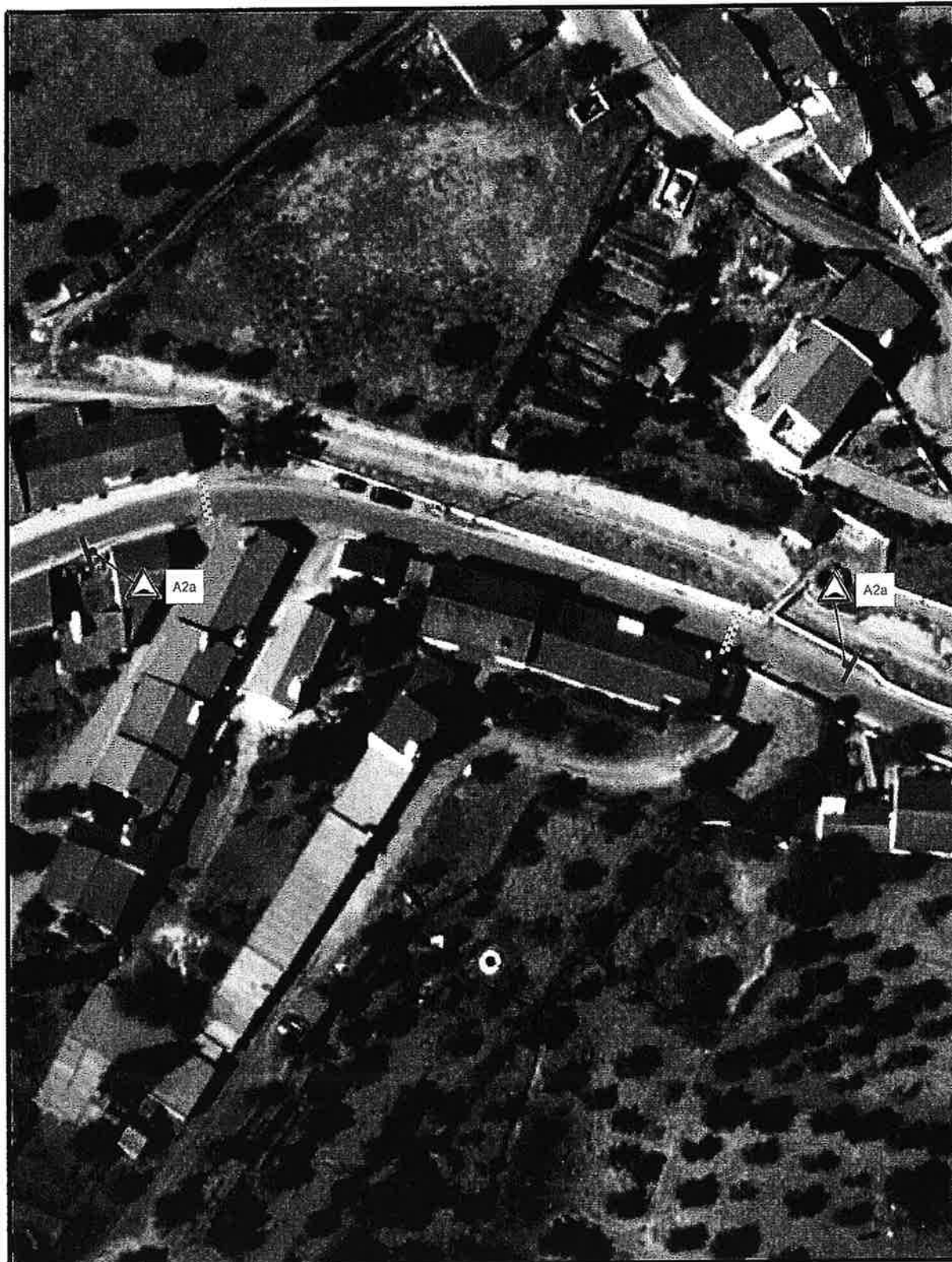
Caso seja o despacho favorável, anexa-se planta para submeter à próxima reunião de Câmara

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projector: _____

Data: Junho 2022

Local: Rua Monte dos Moreiras - Aldeia da Venda - Alandroal

Lav. _____
Des. _____
Pro. _____
Ver. _____

Título: Colocação de bandas redutoras de velocidade

Esc: s/esc

Nº 01

Marta Rodrigues

Assunto:

FW: Pedido de apoio para funcionamento da Creche de Santiago Maior

De: dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt [mailto:dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt]

Enviada: 4 de julho de 2022 14:22

Para: Geral Alandroal <geral@cm-alandroal.pt>

Assunto: Pedido de apoio para funcionamento da Creche de Santiago Maior

*Apresentado
Pedido de
Comissão de
06.07.2022
1*

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a, a Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior apresentou uma candidatura ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais) e à qual, até à presente data, ainda não obteve parecer.

Aguardamos, a qualquer momento, que esta candidatura seja aprovada, no entanto, não é sustentável, sem qualquer tipo de apoio, a manutenção do funcionamento da valência de Creche pelo que solicitamos a V.^a Ex.^a que nos seja atribuído apoio correspondente àquilo que seriam as participações da Segurança Social para as 25 vagas existentes, num total mensal de 7341,50€ (sete mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), sendo o apoio por cada criança de 293,66€ mensais.

Tendo em conta que fomos apoiados pelo Município até março do corrente ano, solicitamos que o apoio seja alargado até final do presente ano-letivo na expectativa de que a candidatura seja aprovada para o próximo biénio (2022-2023).

Certos da atenção que este assunto lhe merecerá, apresentamos os nossos cumprimentos.

A Comissão Administrativa da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

04 JUL 2022

NIPG 8092/22 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 8005

Paulo Gonçalves

De: bandaalandroal@sapo.pt
Enviado: 29 de junho de 2022 13:13
Para: Paulo Gonçalves
Cc: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Pedido de piscinas

*Apresentado
D.C. de
06.07.2022
[assinatura]*

Boa tarde, nos próximos dias 5 e 6 de Julho iremos receber mais um vez o estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central (BJAC). Vimos por este meio, solicitar entra nas piscinas na Quarta-feira dia 6 de Julho para os miudos que participam no estágio irem descomprimir de um dia intenso de trabalhos.

Sem outro assunto

Os nossos melhores cumprimentos

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

01 JUL 2022

NIPG 3809/22 Func.º [assinatura]
N.º Registo 7816

Paulo Gonçalves

De: inacio rocha <inacio.rocha@gmail.com>
Enviado: 29 de junho de 2022 13:58
Para: Paulo Gonçalves
Assunto: Polidesportivo

*Apud
R.C. de
06.07.2022*


Boa tarde

Sr. Vereador venho por este meio mais uma vez pedir a vossa colaboração na pintura do polidesportivo do C.C.D. de Ferreira de Capelins.

A junta de freguesia cedeu a mão de obra para a realização da mesma, mas só temos a tinta branca cedida pela câmara, gostaria de saber qual a vossa disponibilidade para nos ceder as tintas em falta, que são o amarelo e o verde.

Desde já agradecemos a vossa colaboração e aguardamos uma resposta breve, visto as pinturas já estarem em andamento.

Agradecemos desde já a vossa colaboração.

Obrigado

Inácio Rocha

GM ALANDRQAL
REGISTO DE ENTRADA

07 JUL 2022

NIPG 7900/22 Func.º 
N.º Registo 7895

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO CANDIDATURAS E APOIOS COMUNITÁRIOS

DESPACHO**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
8086/22		7999	2022/07/04
Assunto: Comparticipação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente			

Na sequência das comunicações recebidas em 04/07/2022 com os registos número 7951 e 7952 em nome de Luisa Pinto e Luis Picanço, respetivamente e em anexo, que solicitavam a reanálise de elementos contabilísticos referentes ao apoio em epígrafe com a indicação de que não haviam sido reembolsados aos requerentes somos a informar:

O Município deliberou na reunião de câmara de dia 24 de março de 2021, no âmbito das medidas extraordinárias de apoio COVID-19, a "comparticipação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19)".

O apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente destinava-se "aos trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, sujeitos à suspensão de atividades ou encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no estado de emergência" (site oficial segurança social). Este apoio era requerido junto da Segurança Social, concedido por um mês e o trabalhador mantinha a sua obrigação contributiva, não sendo acumulável com outros apoios e com prestações de segurança social.

Relativamente ao processo NIPG 2725/21 de Luisa Fernanda Ramos Pinto, a informação n.º 14478 de 30/12/2021 ratificada da Reunião de Câmara de dia 5 de janeiro de 2022 fazia a seguinte referência. "relativamente ao processo NIPG 2725/21 de Luisa Fernanda Ramos Pinto deliberar aprovar o apoio referente ao mês de março de 2021 (registo n.º 9316, de 20/08/2021, NIPG 2725/21) no valor de 406,20€ que, por lapso, não foi considerado atempadamente".

Relativamente ao processo NIPG 2716/21 de Luis Miguel Susano Picanço, confirma-se a receção de elementos via e-mail, mas que, por lapso, não foram registados na correspondente aplicação informática e, por isso, não

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO CANDIDATURAS E APOIOS COMUNITÁRIOS

foram analisados e não foi proposta a sua aprovação atempadamente.

Assim, face ao exposto e tendo em conta os elementos agora rececionados, propõe-se:

1. Relativamente ao processo NIPG 2725/21 de Luisa Fernanda Ramos Pinto deliberar aprovar o apoio referente ao mês de março de 2021 (registo n.º 9316, de 20/08/2021 e registo n.º 7951, de 04/07/2022, NIPG 2725/21) no valor de 406,20€ que, por lapso, não foi considerado atempadamente.
2. Relativamente ao processo NIPG 2716/21 de Luis Miguel Susano Picanço deliberar aprovar o apoio referente ao mês de fevereiro e março de 2021 (registo n.º 7952, de 04/07/2022, NIPG 2716/21) no valor de 284,40€ mensalmente, totalizando o valor de 568,80€ que, por lapso, não foi considerado atempadamente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Gabriela Coelho)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO CANDIDATURAS E APOIOS COMUNITÁRIOS

DESPACHO

Apresentado
R.C. de
06.07.2022

A priori Reunião de Câmara.

04.07.2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
8086/22		7999	2022/07/04
Assunto: Comparticipação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente			

Na sequência das comunicações recebidas em 04/07/2022 com os registos número 7951 e 7952 em nome de Luisa Pinto e Luis Picanço, respetivamente e em anexo, que solicitavam a reanálise de elementos contabilísticos referentes ao apoio em epígrafe com a indicação de que não haviam sido reembolsados aos requerentes somos a informar:

O Município deliberou na reunião de câmara de dia 24 de março de 2021, no âmbito das medidas extraordinárias de apoio COVID-19, a "comparticipação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19)".

O apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente destinava-se "aos trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, sujeitos à suspensão de atividades ou encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no estado de emergência" (site oficial segurança social). Este apoio era requerido junto da Segurança Social, concedido por um mês e o trabalhador mantinha a sua obrigação contributiva, não sendo acumulável com outros apoios e com prestações de segurança social.

Relativamente ao processo NIPG 2725/21 de Luisa Fernanda Ramos Pinto, a informação n.º 14478 de 30/12/2021 ratificada da Reunião de Câmara de dia 5 de janeiro de 2022 fazia a seguinte referência. "relativamente ao processo NIPG 2725/21 de Luisa Fernanda Ramos Pinto deliberar aprovar o apoio referente ao mês de março de 2021 (registo n.º 9316, de 20/08/2021, NIPG 2725/21) no valor de 406,20€ que, por lapso, não foi considerado atempadamente".

Relativamente ao processo NIPG 2716/21 de Luis Miguel Susano Picanço, confirma-se a receção de elementos via e-mail, mas que, por lapso, não foram registados na correspondente aplicação informática e, por isso, não



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO CANDIDATURAS E APOIOS COMUNITÁRIOS

foram analisados e não foi proposta a sua aprovação atempadamente.

Assim, face ao exposto e tendo em conta os elementos agora rececionados, propõe-se:

1. Relativamente ao processo NIPG 2725/21 de Luisa Fernanda Ramos Pinto deliberar aprovar o apoio referente ao mês de março de 2021 (registo n.º 9316, de 20/08/2021 e registo n.º 7951, de 04/07/2022, NIPG 2725/21) no valor de 406,20€ que, por lapso, não foi considerado atempadamente.
2. Relativamente ao processo NIPG 2716/21 de Luís Miguel Susano Picanço deliberar aprovar o apoio referente ao mês de fevereiro e março de 2021 (registo n.º 7952, de 04/07/2022, NIPG 2716/21) no valor de 284,40€ mensalmente, totalizando o valor de 568,80€ que, por lapso, não foi considerado atempadamente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Gabriela Coelho)

Município de
R.C. de
06.07.2022
1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Sr. João Carlos Camões Roma Balsante

<i>A paragem - Roma de Câmara.</i> <i>05.07.2022</i> <i>[Assinatura]</i>	Despacho <u>05 / 07 / 2022</u> O Presidente da Câmara Municipal, <i>[Assinatura]</i> João Maria Aranha Grilo
---	---

INFORMAÇÃO: 10/2022/GJ/ABB de 5 de Julho de 2022

ASSUNTO: Doação Tenda 15x10 - Centro Cultural Orvalhense - Associação Sem Fins
Lucrativos

Em referência ao assunto supra identificado, tendo sido solicitada informação jurídica, cumpre informar V. Exa. nos termos seguintes:

Considerando:

1 – A informação dos serviços municipais, de 05.07.2022, na qual é descrito que “a tenda 15x10 encontra-se em mau estado de conservação”, não compensando a sua reparação, em virtude dos eus custos elevados (informação em anexo);

2 – Que a referida tenda 15x10 se encontra em estado de deterioração;

3 – Ainda assim, existe o interesse de uma associação sem fins lucrativos – Centro Cultural Orvalhense – NIPC 501783610, sita em Orvalhos, Caixa Postal n.º 772, em 7200-017 Santiago Maior – em aceitar ficar com a mesma no estado em que se encontra;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

4 – *In casu* para o Município de Alandroal a entrega da tenda à associação sem fins lucrativos não acarreta qualquer tipo de encargos;

5 – Pelo exposto, atento o alegado, poderá o executivo municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea cc) do mesmo artigo, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar que a «Tenda 15x10», seja doada à associação sem fins lucrativos denominada de “Centro Cultural Orvalhense – NIPC 501783610”, com vista a ser utilizada nas atividades da referida associação sem fins lucrativos.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

O Advogado

António Bastos





Aprovado em
Reunião de Câmara
de 06.04.2022

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2022 PARA A
EMPREITADA: "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA
CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"
(ARTIGO 148.º DO CCP)**

Ao quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de do Executivo Municipal na sua reunião de onze de maio de dois mil e vinte e dois.

Membros presentes designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alandroal; Vogal efetiva – Dora Angélica Martins da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal e a vogal suplente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 24 de junho de 2022 através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alandroal.

Decorrido que está, o prazo de 5 dias uteis, fixado pelo Júri do Procedimento nos termos do disposto no artigo 147º., do citado CCP, o qual terminou às 23:59 horas do dia 01 de julho do corrente ano, e sem que, sobre o mesmo, tenha havido qualquer observação por parte dos concorrentes, o Júri entende que estes concordam com o Relatório Preliminar, procedendo-se nos termos do artigo 148.º do sobredito CCP, à elaboração do presente Relatório Final.

2. CONCLUSÃO

Alcides
Dora S. L.
H



Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório Final de Análise de Propostas e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri do Procedimento, delibera por unanimidade:

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	PREÇO PROPOSTA	PREÇO PROPOSTA (80%)	VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (20%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Construções Alto de Santiago, Unipessoal Lda.	671.152,17€	2,58	13,85	16,43	1º
Agrocinco - Construções, S.A.	-	Proposta Excluída			
António Saraiva e Filhos, Lda	783.750,00€	Proposta Excluída			

2 – Nos termos do nº 3 do Artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação do presente concurso de empreitada de **"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"** ao concorrente **"CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL LDA."** pelo valor de **671.152,17€** (Seiscentos e setenta e um mil cento e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Alandroal, 05 de julho de 2022

O Júri do Procedimento,


(Joaquim Almeida)


(Dora Silva)


(Balbina Bexiga)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
Gabinete Jurídico

DESPACHO

*Apresenta-se
Minuta de minuta
de 05.07.2022
Gestor do contrato
Sr. José Pedro...*

Data: 05/07/2022

À presença do Sr. Presidente,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		22/2022/RR	2022/07/05
Assunto: Aprovação da minuta do contrato "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES" e nomeação do gestor			

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito do procedimento de Concurso Público para a empreitada denominada **"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"**, verifica-se a necessidade de **aprovação da minuta do contrato** conforme dispõe o artigo 98.º n.º 1, do Código dos Contratos Públicos cuja competência pertence à Câmara Municipal enquanto órgão competente para a decisão de contratar.

Torna-se necessário, da mesma forma, a **nomeação do gestor do contrato** nos termos do previsto no artigo 290.º-A do mesmo diploma legal.

Assim, propõe-se submeter a aprovação da Câmara Municipal a minuta em anexo solicitando a nomeação do gestor para o respetivo contrato.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 05 de julho de 2022

A Jurista,

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho



Sr. José Pedro

MINUTA

CONTRATO PARA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"

Aos ---- dias do mês de ---- do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede do Município de Alandroal, ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redacção actual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL, LDA., pessoa coletiva n.º 510 234 569, com sede na Courela da Finada, Aldeia da Venda, 7200 – 011 Santiago Maior, neste ato representada pelo Sr./Sra. -----, portador(a) do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente em -----, 0000-000 ----, com NIF --- --- ---, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- a) Os trabalhos que constituem a obra denominada "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES" encontram-se explanados nos projetos denominados: «REVISÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO», «REVISÃO/ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DA OBRA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO, INCLUINDO OS ARRANJOS EXTERIORES» e «PROJETO DE EXECUÇÃO (PAISAGISMO) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (JARDIM) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO, PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE 2.500 M2»; -----
- b) No âmbito do Aviso n.º ALT20-16-201805 – Planos de Ação de Regeneração Urbana – Centros Urbanos complementares, foi apresentada candidatura para financiamento dos projetos que constituem a obra em causa, a qual foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020), na sua reunião de 7 de março de 2019; -----



- c) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada na sua reunião extraordinária de 22 de outubro de 2021, foi aprovado o Projeto de Execução da obra **"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"** resultante dos projetos supramencionados; -----
- d) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, de 13 de abril de 2022, foi aprovada a revisão ao Projeto Técnico de Execução e respetivo orçamento; -----
- e) O Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição já haviam sido aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, em 23 de dezembro de 2020; -----
- f) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada em 11 de maio de 2022 foram aprovadas: a abertura de procedimento mediante Concurso Público, nos termos do disposto na al. b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, as peças e restantes condições do procedimento; -----
- g) Por deliberação da Assembleia Municipal de Alandroal tomada em 30/12/2021 foi aprovado o Orçamento Municipal que inclui o PPI de 2022 o qual compreende o projeto relativo à empreitada ora em causa; -----
- h) A Assembleia Municipal de Alandroal aprovou, por deliberação tomada em 29/04/2022, a Alteração Modificativa do PPI, com a repartição de encargos plurianuais para a Empreitada em causa para o ano de 2022 no valor de 439.930,93 € e para o ano de 2023 no valor de 292.138,76 €; -----
- i) O anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República II Série, n.º 99, de 23 de maio de 2022 com o n.º 6482/2022, tendo sido objeto de retificação publicada no Diário da República II Série, n.º 109, de 6 de junho de 2022, com o n.º 194/2022; -----
- j) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ---- de 2022, foi aprovado o relatório final de análise das propostas apresentadas e consequentemente a adjudicação da mencionada obra **"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"** à sociedade comercial **CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, LDA.**; -----
- k) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato; -----
- l) Por comunicação de -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato por parte da adjudicatária; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de empreitada de obras públicas, designado por obra **"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES"** o qual foi precedido de



Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º, al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da citada deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em – de ---- de ---- 2022, à Adjudicatária e esta aceita executar a empreitada da obra pública denominada obra “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES**” de harmonia com a proposta apresentada pela mesma e com o projeto patenteado no procedimento de Concurso Público publicado no Diário da República II Série, n.º 99, de 23 de maio de 2022 com o n.º 6482/2022, , tendo sido objeto de retificação publicada no Diário da República II Série, n.º 109, de 6 de junho de 2022, com o n.º 194/2022-----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Alandroal e Primeiro Outorgante compromete-se a pagar à Adjudicatária, com base na proposta apresentada por esta, a quantia total de **671.152,17 € (seiscentos e setenta e um mil cento e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim **671.152,17 € (seiscentos e setenta e um mil cento e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2019/I/1; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 943 de 09/05/2022 e 1123 de 06/06/2022 e compromisso n.º ---- de --/--/----, -----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

O prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique à Segunda a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta seja posterior conforme o disposto na cláusula 9.ª n.º 1 alínea c) do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quarta

(Produção de Efeitos)



O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da ultima das assinaturas. -----

Cláusula Quinta

(Revisão de preços)

A revisão de preços far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, aplicando-se a fórmula tipo "F07 — Reabilitação profunda de edifícios", conforme consta do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 23 de janeiro emitido pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação. -----

Cláusula Sexta

(Caução)

Para garantia do bom e integral cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato, a título de caução, em obediência ao disposto no Código dos Contratos Públicos e ponto 25. do Programa do Procedimento, é prestada pela Segunda Outorgante caução no valor de ----- euros (----- euros), mediante -----, correspondente a 5% do valor da adjudicação a favor do Município de Alandroal. -----

Cláusula Sétima

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Oitava

(Pagamentos)

- 1 - Aos pagamentos devidos á Adjudicatária e Segunda Outorgante, é aplicável o disposto na cláusula 32.ª do Caderno de Encargos, a qual lhe atribui periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a efetuar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos, e após apresentação da respetiva fatura. -----
- 2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias (com o limite legal de 60 dias nos termos do disposto no artigo 299.º, n.º 4 do CCP) após a apresentação da respetiva fatura. -----

Cláusula Nona

(Anexos)



Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, ficam anexos a este contrato dele fazendo parte integrante depois de devidamente rubricados pelos outorgantes os seguintes documentos: -----

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- c) O Caderno de encargos; -----
- d) A proposta adjudicada e a lista de preços unitários; -----
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -----

Cláusula Décima

(Gestor do Contrato)

- 1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em --/--/2022 foi designado como gestor do presente contrato, o Sr./Sra -----, a desempenhar funções no serviço -----, em nome deste Município, enquanto entidade adjudicante, conforme o previsto no artigo 96.º n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----
- 2- Ao gestor do contrato compete acompanhar permanentemente a execução do contrato devendo comunicar de imediato ao órgão competente quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias que detete, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que se revelem adequadas para cada caso. -----

Cláusula Décima Primeira

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às comunicações e notificações entre as partes contratantes, estas devem ser dirigidas de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no presente contrato. -----
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte de acordo com a cláusula 54.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Segunda

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----



Cláusula Décima Terceira

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Décima Quarta

(Contagem dos Prazos)

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme o disposto na cláusula 55.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Quinta

(Documentos de habilitação)

1- Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

a) Certidão Permanente da matrícula a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em --/--/0000, com o código 0000-0000-00000, válida até 00/00/0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes dos seus representantes; -----

b) Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificada a obrigatoriedade de declaração prevista no artigo 36.º do anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----, em --/--/----, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----

d) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/----, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----

e) Certificado do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----

f) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade, válido(s) até --/--/----; -----

g) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º -----PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, referentes à 1.^a subcategoria da 1.^a categoria de classe que cubra o valor global da proposta; 2.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 8.^a subcategoria da 1.^a categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 6.^a, 8.^a e 9.^a subcategoria da 2.^a categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.^a, 9.^a, 10.^a e 12.^a subcategoria



da 4.^a categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam e 1.^a subcategoria da 5.^a categoria na parte correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

- 2- Foi ainda apresentada a declaração de inexistência de conflito de interesses emitida pelo Gestor do Contrato nomeado nos termos da Cláusula Décima, em obediência ao disposto no n.º 7 do artigo 290-A do CCP. -----

Cláusula Décima Sexta

(Confidencialidade)

- 1- As partes outorgantes do Contrato, obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no âmbito do procedimento, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem. -----
- 2- Exclui-se do dever de sigilo a informação ou documentação que à data da obtenção pela Segunda Outorgante fosse do domínio público ou que este, por via legal, judicial ou administrativa seja obrigado a revelar. -----

Cláusula Décima Sétima

(Tratamento de Dados)

- 1- O representante da Segunda Outorgante compromete-se a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, durante a vigência do Contrato.
- 2- O dever de sigilo mantém-se mesmo após o termo do contrato. -----
- 3- Os Outorgantes concordam em que os dados pessoais sejam recolhidos e tratados para o cumprimento de obrigações jurídicas a que os outorgantes se encontrem sujeitos, designadamente nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD), e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados. -----
- 4- Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelos Outorgantes, no âmbito da execução do presente contrato não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades, com exceção da informação ou documentação que estas, por via legal, judicial ou administrativa sejam obrigadas a revelar. -----



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Os dados pessoais obtidos no âmbito da execução deste contrato são conservados e armazenados pelos outorgantes no respeito pelos prazos e modos definidos na legislação aplicável. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada pelo Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações posteriores. -----

Edifício Sede do Município de Alandroal, -- de ---- de ----

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pela Segunda Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/2022.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Ata da reunião de 06.07.2022

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
01-07-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 01/07/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 399/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 7/22 - EDIFIC

Req.º N.º 440/22

Titular: HERDADE DE CALVINOS ECO-MONTE, LDA

Requerente: HERDADE DE CALVINOS ECO-MONTE, LDA

Local: CALVINOS - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA EM PAVILHÃO DE APOIO AGRÍCOLA NO DECORRER DA OBRA – PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA



1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 345/22, de 1 de junho de 2022, relativa à aprovação do projeto de arquitetura, por deliberação de Câmara Municipal em sessão realizada em 7/06/2022, com notificação entregue ao requerente, por e-mail, no dia 15 de junho de 2022;
- 1.2. Entrega de projetos de especialidades, no dia 29/06/2022, de acordo com a informação técnica n.º 345/22.

2. Pretensão

- 2.1. Alteração do projeto de arquitetura no decorrer da obra;
- 2.2. Entrega de projetos de especialidades, no dia 29/06/2022, de acordo com a informação técnica n.º 345/22.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), articulado com o art.º 83.º (alterações durante a execução da obra) e o art.º 27.º (alterações à licença) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades/pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo;



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

1 de julho de 2022

Arq.ª Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 06.07.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-06-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 27/06/2022

Proponho o seguinte:

- Admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão, com as condições indicadas no subponto 3.7. desta informação;
- Para efeito do disposto no art.º 54.º (caução) do RJUE, que a CMA fixe o valor total da caução em 97.483,79€ (incluindo um montante, não superior a 5% do valor da caução, destinado a renumerar encargos de administração, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 54.º do RJUE), conforme indicado no subponto 3.3. desta informação;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE;
- Caso a pretensão seja aprovada, o requerente deverá apresentar os elementos estatuídos no art.º 2.º da portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, bem como o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos da legislação em vigor;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 381/22 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 1/18 - URBAN

Req.º N.º 339/22

Titular: ANTÓNIO JOSÉ RAMALHOSA ROQUES

Requerente: ANTÓNIO JOSÉ RAMALHOSA ROQUES

Local: FERRAGIAL DAS PIAS - ALDEIA DE PIAS - Santiago Maior

**Assunto: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO /
PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 33/2022/19, de 14/01/2022, com despacho de 19/01/2022.
- 1.2. Ofício com referência n.º 36/22 – SUF, de 21/01/2022 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Operação de loteamento urbano, com obras de urbanização.
- 2.2. Junção de elementos, na sequência do ofício citado no subponto 1.2. e pareceres dos serviços da CMA (apensos ao procedimento).

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que o requerente apresentou os elementos solicitados no ofício anterior e pareceres dos serviços da CMA, pelo que considera-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, conforme indicado no ponto 14 do anexo I da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. De acordo como projetos de especialidades apresentados, com respetivo mapa de medições e orçamento, verifica-se para a execução da obra de urbanização (infraestruturas) os seguintes valores:
 - a) Rede de águas residuais - 9.898,95€
 - b) Rede de águas pluviais - 13.122,74€
 - c) Rede de águas - 6.706,84€
 - d) Arruamentos + sinalização - 17.348,99€
 - e) Infraestruturas elétricas – 6.711,60€
 - f) ITUR (infraestruturas de telecomunicações) - 16.547,64€
 - g) Rede de gás - 5.144,30€

Total: 75.481,06€



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

3.3. Nos termos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), "o requerente ou comunicante presta caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização", sendo que a mesma "é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização nos termos do n.º 4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização."

Assim, considerando que o montante da caução é igual ao valor constante dos orçamentos para a execução dos projetos das obras a executar, obtêm-se o seguinte valor:

Total dos trabalhos previstos / obra de urbanização.....	75.481,06€
IVA (23%).....	17.360,64€
Valor da caução.....	92.841,70€
a) Pode ser acrescido um montante, não superior a 5% do valor da caução, destinado a renumerar encargos de administração, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 54.º do RJUE (montante este à consideração da Câmara Municipal).....	4.642,09€
<u>Valor total da caução.....</u>	<u>97.483,79€</u>

3.4. Considerando que é proposta a criação de 5 fogos habitacionais, sem qualquer cedência de áreas para implantação de espaços verdes públicos e de equipamentos de utilização coletiva (cedências - art.º 44.º do RJUE) e atendendo ao estatuído no quadro I (parâmetros de dimensionamento) da portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, o requerente deveria ceder para o domínio municipal 28m² / fogo para espaços verdes e de utilização coletiva e 35m² / fogo para equipamentos de utilização coletiva. Assim, nos termos do Regulamento de Compensações por não Cedência de Terrenos em



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Processos de Loteamento Urbano (Edital n.º 56/2006 – 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2006), o respetivo valor compensatório, a pagar (em numerário ou em espécie) pelo requerente / promotor, importa em 10.544,50€ (conforme folha de cálculo apensa ao procedimento).

- 3.5. Para além dos valores supracitados (caução e valor compensatório), o requerente / promotor deverá pagar a denominada taxa municipal de urbanização, pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, nos termos do disposto na secção V do capítulo IV (obras particulares e loteamentos – 555/99, de 16 de dezembro e alterações posteriores) do Regulamento Municipal das Taxas e preços a Aplicar no Município de Alandroal (Edital n.º 1223/2010 – *Diário da República*, 2.ª série – N.º 235 – 6 de Dezembro de 2010), que será calculado posteriormente (dependente da aplicação do valor K3, inerente à expressão $TMI = K1 \times K2 \times K3 \times K4 \times V \times S$), em que K3 consiste no coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de atividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar, fixado anualmente pelo município).
- 3.6. Relativamente ao prazo para execução da obra de urbanização, conforme indicado na calendarização apresentada pelo requerente / promotor, será de 12 meses, a contar da data da emissão do alvará de operação de loteamento (c/ obra de urbanização).
- 3.7. Para efeito do estatuído no art.º 53.º do RJUE, as condições e prazo de execução da obra de urbanização, a figurar no alvará de operação de loteamento / obra de urbanização, serão os seguintes:
- a) O loteador, para além das taxas administrativas (taxa municipal de urbanização), está sujeito ao pagamento da taxa compensatória pela não cedência efetiva de áreas para espaços verdes e equipamento, nos termos do Regulamento de Compensações por não Cedência de Terrenos em Processos de Loteamento



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Urbano (Edital n.º 56/2006 – 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2006), cuja importância é de 10.544,50€;

- b) As cedências ao Domínio Público Municipal serão as correspondentes à respetiva implementação de infraestruturas, sendo as constantes na planta de cedências;
- c) Para a conclusão das obras de urbanização é estabelecido um prazo de 12 meses, a contar da data da emissão do alvará de operação de loteamento (c/ obra de urbanização);
- d) A caução a prestar, como garantia da execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas terá o valor de 97.483,79€. A caução deverá ser prestada através de garantia bancária ou depósito a favor da Câmara Municipal. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização expressa / escrita da Câmara Municipal à entidade bancária;
- e) Quaisquer questões ou omissões que eventualmente surjam, posteriormente à emissão do alvará de operação de loteamento / obra de urbanização, nomeadamente no decurso da execução da obra, serão notificadas pelo loteador aos serviços respetivos da Câmara Municipal;
- f) Aquando do início da obra de urbanização deverá proceder-se à piquetagem de toda a área que integra a operação de loteamento (v.g. lotes e espaço público), visando verificar, pela topografia municipal, o cumprimento da planta de síntese aprovada;
- g) Aquando do início dos trabalhos, correspondentes a cada especialidade, deverá ser dado conhecimento (atempadamente e por escrito), à Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da CM de Alandroal;
- h) Pós conclusão da execução da obra, o livro de obra será arquivado no processo municipal respetivo.



4. Proposta

4.1. Face ao exposto, conforme estatuído no art.º 21.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão, com as condições indicadas no subponto 3.7. desta informação.

4.2. Propõe-se, para efeito do disposto no art.º 54.º (caução) do RJUE, que a CMA fixe o valor total da caução em 97.483,79€ (incluindo um montante, não superior a 5% do valor da caução, destinado a renumerar encargos de administração, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 54.º do RJUE), conforme indicado no subponto 3.3. desta informação.

4.3. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE.

4.4. Caso a pretensão seja aprovada, o requerente deverá apresentar os elementos estatuídos no art.º 2.º da portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, bem como o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos da legislação em vigor.

4.5. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

27 de Junho de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 06.04.2022*

Despacho / /

À próxima reunião de câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
30-06-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 30/06/2022

- Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:
- O deferimento do licenciamento de remodelação de terreno;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 23.º do RJUE;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 398/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 15/22 - OUTROS

Req.º N.º 434/22

Titular: Sacyr - Somague, S.a.

Requerente: Sacyr - Somague, S.a.

Local: HERDADE MESTRE FERNANDES - ALANDROAL - União das freguesias de

Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LICENCIAMENTO DE REMODELAÇÃO DE TERRENO



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 359/22, de 07/06/2022, com despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a 07/06/2022;
- 1.2. Informação enviada ao requerente, por e-mail, no dia 14/06/2022;
- 1.3. Junção de novos elementos ao processo, a 27/06/2022, de acordo com o solicitado na informação técnica n.º 359/22.

2. Pretensão

- 2.1. O requerente pretende obter licenciamento administrativo para remodelação de terreno, no prédio denominado “Herdade do Mestre Fernandes”, situado em São Brás dos Matos (Mina do Bugalho), descrito na conservatória do registo predial de Alandroal sob o n.º 229/20100324.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos no ponto 18 do anexo I da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Verifica-se que a remodelação de terreno solicitada não colide com os artigos 21.º (Solo Rural – Disposições Comuns) e 30.º (Outros Espaços Agrícolas de Produção – Identificação) do regulamento do PDM de Alandroal.



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação técnica, sugere-se o deferimento da pretensão, nos termos do art.º 21.º do RJUE.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

30 de junho de 2022

Arq.º Carla Gonçalves